



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 10661**  
**MENSAGEM DO EXECUTIVO**  
**(PROJETO DE LEI) 004586/2023**

<b>APROVADO</b>
Em: 14/12/2023
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023				
Número: 010661	Tipo: Aditiva		Modalidade: Individual	
Acréscimo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
131100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
12	365	0002	2088	1500009804
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Creches				
ACRESCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	50	41	100000.00
Reduções				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
011100 - SECRETARIA DO GOVERNO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE
04	122	0000	0008	1500009004
NOME DA AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL)				
Emendas Parlamentares - Art. 58 Lei Orgânica				
ACRÉSCIMOS A PROGRAMAÇÃO EM REAIS (R\$1,00)				
CE	GND	MOD	ED	VALOR
3	3	99	99	100000.00
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
O OBJETIVO DA DESPESA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR, DESTINA-SE AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CASCID, INSCRITA NO CNPJ N° 12.959.913/0001-19, PARA REPASSE A CRECHE MUNICIPAL TONINHO VENTURA, LOCALIZADA NA RUA ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA, S/N° NO BAIRRO VALE VERDE - CEP: 36032-005/JF, PARA O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CRECHE.				

Palácio Barbosa Lima, 14 de dezembro de 2023.

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

